

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **“Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de consultoria e planejamento institucional, com conteúdo educativo e informativo, preparação de material audiovisual, serviços de filmagem HD e 4k com câmeras e Drone, cobertura de eventos, para atender as necessidades do município de Rio Maria-PA”**, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo **TERMO DE REFERÊNCIA**.

1. ÁREA REQUISITANTE

| Setor requisitante | Responsável |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Rio Maria-Pará | Marcia Ferreira Lopes |
| Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável | Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira |

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública do Município de Rio Maria-PA identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços continuados de consultoria e planejamento institucional, com conteúdo educativo e informativo, preparação de material audiovisual, serviços de filmagem HD e 4k com câmeras e Drone, cobertura de eventos, para atender as necessidades do município de Rio Maria-PA. Visando atender à crescente demanda por ações de comunicação pública qualificada, transparente e eficiente.

2.2. O diálogo institucional exerce papel essencial no fortalecimento da imagem da Administração Pública, na promoção da cidadania, no estímulo à participação social e no cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos. Diante da diversidade de ações, programas e políticas públicas desenvolvidas pelas secretarias e órgãos municipais, torna-se imprescindível garantir a produção e a veiculação de conteúdos informativos acessíveis e de qualidade para o público em geral.

2.3. A contratação visa suprir a carência técnica e operacional existente no município, uma vez que não há, atualmente, estrutura interna e recursos humanos especializados capazes de atender, com a complexidade e regularidade necessárias, às demandas de produção audiovisual, cobertura de eventos oficiais, planejamento de campanhas informativas e gestão da comunicação pública.

2.4. Além disso, a modernização dos meios de divulgação exige o uso de tecnologias atualizadas, como câmeras profissionais com resolução HD e 4K, bem como drones para captação aérea, possibilitando registros e coberturas com qualidade técnica compatível com os padrões exigidos atualmente pelos canais institucionais, redes sociais e transmissões ao vivo.

2.5. Dentre as demandas específicas que justificam a contratação, destacam-se:

- Apoio na divulgação de campanhas educativas e de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, mobilidade urbana, entre outras;
- Cobertura audiovisual de eventos, inaugurações, audiências públicas, ações de governo e solenidades oficiais;
- Assessoria na produção de vídeos institucionais e informativos para redes sociais,
- Apoio na elaboração de peças audiovisuais com linguagem acessível e atrativa para diferentes públicos;
- Promoção da transparência pública e do controle social, por meio de conteúdo informativo e prestação de contas das ações administrativas.

2.6. Portanto, a contratação dos serviços de assessoria e consultoria supracitados mostra-se essencial para garantir o pleno funcionamento da comunicação institucional do Município, promovendo o direito à informação, valorizando as ações públicas e fortalecendo a relação entre o poder público e os cidadãos, conforme os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

3.2. Para fins de habilitação jurídica, será requerida das licitantes a apresentação dos documentos especificados no Edital e no Termo de Referência. A ausência de qualquer dos documentos acima relacionados implicará na inabilitação da licitante, salvo se for possível a sua regularização nos termos da legislação vigente.

3.3. A licitante deverá comprovar a sua qualificação técnica, demonstrando através da apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

3.4. Deverá apresentar **Portfólio técnico**, contendo links ou amostras de materiais audiovisuais e institucionais já produzidos pela empresa licitante.

4. QUADRO DE ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|--------|---------|-----------|-------------|
|------|-----------|--------|---------|-----------|-------------|

| | | | | | |
|---|---|----|-----|-----------|------------|
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de consultoria e planejamento institucional, com conteúdo educativo e informativo, preparação de material audiovisual, serviços de filmagem HD e 4k com câmeras e Drone, cobertura de eventos, para atender as necessidades do município de Rio Maria-PA. | 12 | MÊS | 20.100,00 | 241.200,00 |
|---|---|----|-----|-----------|------------|

4.1. Os quantitativos estimados para esta contratação basearam-se nas solicitações elaboradas mediante metodologias informadas no Documento Formalização de Demanda. Elas foram previamente autorizadas pelos ordenadores de despesa, em seguida encaminhadas ao estudo técnico preliminar para prosseguimento, de acordo com artigo 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Realizou-se, através do sistema **Banco de Preços** (www.bancodeprecos.com.br), e por se tratar de um serviço específico, foi realizado **cotação formal direta com fornecedores especializados**, uma pesquisa minuciosa dos serviços a serem prestados na demanda encaminhada, formando uma cesta de preços, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio global.

5.2. Vale ressaltar que o método matemático aplicado para a definição do valor estimado foi a média aritmética, resultando nos valores descritos na tabela abaixo.

| Pesquisa Mercadológicas | | | |
|--|--------|------------|-------------|
| Empresas: | Quant. | Valor Uni. | Valor Total |
| VALE SUL MULTIMIDIA PUBLICIDADE EIRELI | 12 | 20.500,00 | 246.000,00 |
| ARAGUAIA MÍDIAS E PRODUÇÕES LTDA | 12 | 21.800,00 | 261.600,00 |
| SMITHE PRODUÇÕES | 12 | 19.200,00 | 230.400,00 |
| NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICAS LTDA | 12 | 19.000,00 | 228.000,00 |
| G E BRASCHI EMPREENDIMENTOS LTDA | 12 | 20.000,00 | 240.000,00 |
| VALORES MÉDIOS: | | 20.100,00 | 241.200,00 |

5.3. O valor referência global da pesquisa mercadológica foi de R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil, e duzentos reais).

5.4. O valor estimado neste estudo técnico preliminar foram obtidos com base em estudo realizado pelo setor responsável pelas pesquisas mercadológicas, conforme cotação de preços aos potenciais fornecedores locais, via e-mail devidamente instalados na região, além de pesquisas no **Sistema Banco de Preços**.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Com a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de consultoria e planejamento institucional, com conteúdo educativo e informativo, preparação de material audiovisual, serviços de filmagem HD e 4k com câmeras e Drone, cobertura de eventos, para atender as necessidades do município de Rio Maria-PA espera alcançar os seguintes resultados:

1. Fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública Municipal, por meio de ações estratégicas de assessoria em comunicação que evidenciem as iniciativas, programas, obras e serviços prestados à população;
2. Ampliação da transparência pública, garantindo que a sociedade tenha acesso, de forma clara, acessível e contínua, às informações relativas à atuação dos órgãos e secretarias municipais;
3. Melhoria da comunicação com os cidadãos, utilizando linguagem apropriada, recursos visuais modernos e ferramentas tecnológicas que facilitem o entendimento e o engajamento da população;
4. Aumento do alcance das campanhas públicas, por meio do apoio na produção e divulgação de materiais audiovisuais em qualidade profissional (HD e 4K), com captação de imagens por câmeras e drones, assegurando maior visibilidade e impacto das ações governamentais;
5. Registro qualificado dos eventos institucionais, possibilitando a documentação e posterior utilização dos materiais em relatórios, arquivos históricos, prestação de contas e publicações oficiais;
6. Redução de custos operacionais com estrutura própria, evitando despesas com aquisição de equipamentos de alto custo e contratação de equipe técnica permanente, ao mesmo tempo em que se garante a qualidade e a continuidade dos serviços;
7. Maior profissionalismo na elaboração de campanhas educativas e informativas, promovendo o acesso a informações de interesse coletivo nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, cidadania, entre outras;
8. Valorização da participação popular e do controle social, ao garantir que os cidadãos estejam informados e conscientes das ações do poder público, favorecendo a confiança na gestão e o envolvimento da comunidade.

7.2. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para uma gestão pública mais moderna, participativa, eficiente e comprometida com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

8.1. Conforme a Lei nº 14.133/2021:

“Art. 18 § 1º XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”

8.2. A contratação de empresa para prestação de serviços continuados de consultoria e planejamento institucional, com conteúdo educativo e informativo, preparação de material audiovisual, serviços de filmagem HD e 4k com câmeras e Drone, cobertura de eventos, para atender as necessidades do município de Rio Maria-PA poderá gerar impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude, principalmente relacionados às atividades operacionais.

Consumo de energia elétrica e recursos tecnológicos: A produção e edição de materiais audiovisuais exigem o uso contínuo de equipamentos eletrônicos (computadores, câmeras, drones, equipamentos de iluminação etc.), que podem resultar em consumo significativo de energia elétrica. A adoção de práticas de eficiência energética e o uso de equipamentos com selo de baixo consumo podem mitigar esse impacto.

Geração de resíduos eletrônicos e materiais descartáveis: O uso constante de equipamentos tecnológicos pode levar, a médio e longo prazo, ao descarte de acessórios, baterias e componentes eletrônicos. É recomendável que a empresa contratada adote práticas de logística reversa e descarte ambientalmente adequado desses materiais.

Emissões de carbono em deslocamentos e uso de drones: A cobertura de eventos e captação de imagens externas pode exigir o deslocamento de equipe e equipamentos, contribuindo para emissões de CO₂, principalmente se utilizados veículos automotores. Além disso, drones alimentados por baterias também geram impactos indiretos relacionados à produção e descarte dessas baterias. A recomendação é que sejam priorizados deslocamentos otimizados, equipamentos com boa eficiência energética e práticas de compensação de carbono, se possível.

Poluição sonora e perturbação ambiental durante gravações: O uso de drones e equipamentos de som em ambientes abertos ou sensíveis pode causar incômodos à fauna local ou à população. Recomenda-se que a empresa adote protocolos de uso responsável, respeitando horários e limites de operação em áreas públicas ou de preservação.

8.3. Em síntese, trata-se de uma contratação com baixo potencial poluidor, cujos impactos podem ser plenamente mitigados com a adoção de boas práticas ambientais pela empresa contratada, conforme diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

8.4. Diante dos mínimos, mas, possíveis impactos ambientais, para critério de habilitação, deverá ser necessário a apresentação de Certidão Negativa de Conformidade Ambiental expedida por órgão responsável da sede da empresa ou L.O. (Licença de Operação) ou DLA (Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental) emitida por órgão oficial responsável da sede da licitante, para o exercício das atividades objeto do presente certame.

9. CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Não há contratações similares a serem descritas.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. A presente contratação decorre de fato previsível, porém, não prevista no PCA, visto que o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 não impõe sua elaboração como obrigatória, mas sim como uma possibilidade para os órgãos que optarem por implementá-lo.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO E AQUISIÇÃO DO ITEM

11.1. Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de consultoria e planejamento institucional, com conteúdo educativo e informativo, preparação de material audiovisual, serviços de filmagem HD e 4k com câmeras e Drone, cobertura de eventos, para atender as necessidades do município de Rio Maria-PA, não foi objeto de parcelamento, tendo em vista a natureza integrada e especializada do serviço.

11.2. A divisão do objeto comprometeria a continuidade, a padronização e a qualidade dos serviços, uma vez que o serviço envolve um conjunto de atividades técnicas interdependentes, como captação de áudio e vídeo, operação de equipamentos, configuração de software, controle de qualidade de imagem e som. Essas atividades, quando executadas por empresas distintas, podem gerar conflitos operacionais, dificuldades de gestão contratual e falhas na execução.

11.3. Dessa forma, considerando os princípios da eficiência e da economicidade, bem como a necessidade de garantir um serviço uniforme, confiável e de qualidade, justifica-se o não parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, §3º, II, da Lei nº 14.133/2021.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), recomenda-se a contratação do referido objeto, estando a necessidade citada e, adequadamente, justificada. Considerando todos os aspectos aqui mencionados, avalia-se que a contratação atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável.

12.2. Diante do exposto, declara-se a **VIABILIDADE** da **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de consultoria e planejamento institucional, com conteúdo educativo e informativo, preparação de material audiovisual, serviços de filmagem HD e 4k com câmeras e Drone, cobertura de eventos, para atender as necessidades do município de Rio Maria-PA**, considerando a relevância estratégica desses serviços para a transparência pública e a possibilidade de realizar a aquisição de forma eficiente e econômica, em observância à legislação vigente.

13. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. **O prazo de entrega do objeto será imediato, após assinatura do contrato**, em conformidade com o Termo de Referência, Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

13.2. O local de realização dos serviços será definido pela autoridade competente, que irá informar a empresa em momento oportuno, em dia útil e horário comercial.

13.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações descritas neste termo de referência, podendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da contratada, as suas custas.

14. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

14.1. DEVERES DO CONTRATANTE:

14.1.1. Indicar formalmente o Fiscal ou Gestor do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

14.1.2. Cumprir integralmente os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, observando os prazos e condições estabelecidos no contrato.

14.1.3. Fornecer e disponibilizar à Contratada todos os elementos, informações e documentos necessários para a aquisição dos itens contratados, de forma a garantir a execução eficiente do objeto.

14.1.4. Notificar, de maneira formal e tempestiva, a Contratada sobre quaisquer irregularidades identificadas nos serviços prestados, assegurando a adoção das medidas corretivas cabíveis.

14.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito e com a devida antecedência, a aplicação de multas, penalidades ou débitos de sua responsabilidade, bem como exercer a fiscalização contínua sobre a execução do objeto contratado, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais.

14.2. DEVERES DO CONTRATADO

14.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

14.2.2. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados por seus técnicos ou empregados, bem como por acidentes envolvendo terceiros, assumindo também o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento.

14.2.3. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos itens solicitados, independentemente do valor, e cumprir rigorosamente todas as obrigações constantes nos anexos do edital.

14.2.4. Comprovar, sempre que solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados envolvidos no fornecimento dos itens contratados.

14.2.5. Cumprir integralmente todas as obrigações e exigências previstas no Termo de Referência e no Contrato, bem como nos Anexos I e VIII do edital.

14.2.6. Assumir total responsabilidade pelas despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, incluindo:

a) Taxas, impostos e contribuições;

b) Outras despesas que venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

14.2.7. Fornecer os serviços dentro das especificações e condições constantes do orçamento aprovado pela autoridade superior da Contratante.

14.2.8. Executar diretamente o contrato, sem transferir responsabilidades ou realizar subcontratações não autorizadas pela Contratante.

14.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos, sem que a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante exclua ou reduza essa responsabilidade.

14.2.10. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados aos bens de propriedade da Contratante ou de terceiros, quando ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos contratados.

14.2.11. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações relacionadas à qualidade do fornecimento.

14.2.12. Substituir, de forma imediata, qualquer item que não atenda às especificações estabelecidas no edital.

14.2.13. Comunicar, por escrito, ao responsável pelo Departamento de Compras da Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários.

14.2.14. Observar rigorosamente as normas legais de segurança aplicáveis à atividade de distribuição dos produtos contratados.

14.2.15. Assumir integralmente os encargos fiscais e comerciais decorrentes da adjudicação do contrato, conforme estabelecido no edital.

14.2.16. Reconhecer que a inadimplência em relação aos encargos fiscais e comerciais não transfere à Contratante qualquer responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, renunciando expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

14.2.17. Abster-se de contratar servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Contratante durante a vigência do contrato.

14.2.18. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da Administração da Contratante.

14.2.19. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto do contrato, salvo autorização expressa da Contratante.

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1. Os serviços licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente. Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

15.2. Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados. Para demonstração seguem os mapas de risco:

MAPA DE RISCO I

15.3. Planejamento da Aquisição:

| RISCO 01 | | | | | | |
|-----------------------------------|--|-------|---|-------|---|------|
| Risco de Licitação Deserta | | | | | | |
| Probabilidade: | X | Baixa | | Média | | Alta |
| Impacto: | | Baixa | X | Média | | Alta |
| Id | Ação Preventiva | | | | Responsável | |
| 1. | Planejamento considerando a contratações anteriores e as atuais necessárias, bem como pesquisas de preços para estabelecer orçamento atrativo. | | | | Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira | |
| Id | Ação de Contingência | | | | Responsável | |
| 1. | Novo planejamento para posterior licitação. | | | | Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira | |

| RISCO 02 | | | | | | |
|---|---|-------|--|-------|----------------------------|------|
| Contratada com Profissionais Desqualificados | | | | | | |
| Probabilidade: | X | Baixa | | Média | | Alta |
| Impacto: | X | Baixa | | Média | | Alta |
| Id | Ação Preventiva | | | | Responsável | |
| 1. | Constar o planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação. | | | | Nathalia Cristina Prazeres | |
| Id | Ação de Contingência | | | | Responsável | |
| 1. | Exigir comprovação e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário. | | | | Nathalia Cristina Prazeres | |

| RISCO 03 | | | | | | |
|--|--|-------|---|-------|--|------|
| Contratação de Empresa sem aporte financeiro suficiente para entrega dos serviços | | | | | | |
| Probabilidade: | | Baixa | X | Média | | Alta |
| Impacto: | | Baixa | X | Média | | Alta |

| Id | Ação Preventiva | Responsável |
|----|--|----------------------------|
| 1. | Critérios de qualificação econômica. | Departamento de Licitações |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica e após. | Departamento de Licitações |

MAPA DE RISCO II

15.4. Execução do Contrato:

| RISCO 01 | | | | | | |
|--|-------------------------------|-------|---|-------|---|------|
| Não conformidade da execução com as normas vigentes | | | | | | |
| Probabilidade: | | Baixa | x | Média | | Alta |
| Impacto: | | Baixa | x | Média | | Alta |
| Id | Ação Preventiva | | | | Responsável | |
| 1. | Gerenciamento e Fiscalização. | | | | Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira | |
| Id | Ação de Contingência | | | | Responsável | |
| 1. | Notificação extrajudicial. | | | | Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira | |

| RISCO 02 | | | | | | |
|--|---|-------|---|-------|---|------|
| Atrasos na entrega e correções de projeto | | | | | | |
| Probabilidade: | | Baixa | x | Média | | Alta |
| Impacto: | | Baixa | | Média | x | Alta |
| Id | Ação Preventiva | | | | Responsável | |
| 1. | Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais. | | | | Nathalia Cristina Prazeres | |
| Id | Ação de Contingência | | | | Responsável | |
| 1. | Aplicar sanção. | | | | Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira | |

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Considerando a necessidade constante de promover uma comunicação pública eficiente, transparente e estratégica, voltada à valorização das ações institucionais e ao fortalecimento do vínculo entre o poder público e a sociedade; diante da ausência de estrutura interna adequada para atender às demandas técnicas e operacionais dessa natureza; bem como da complexidade e especificidade dos serviços envolvidos, conclui-se

pela viabilidade e necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de consultoria e planejamento institucional, com conteúdo educativo e informativo, preparação de material audiovisual, serviços de filmagem HD e 4k com câmeras e Drone, cobertura de eventos, para atender as necessidades do município de Rio Maria-PA.

16.2. A contratação se justifica pela sua relevância para o cumprimento dos princípios da Administração Pública, especialmente os da publicidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A medida também contribui para a modernização da gestão pública, promovendo maior alcance e impacto das ações governamentais junto à população.

16.3. Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar recomenda a continuidade da tramitação do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência, visando à deflagração do procedimento licitatório ou da contratação direta, conforme a modalidade e o enquadramento legal cabíveis.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, considerando que o fornecimento eventual se encontra de acordo com as reais necessidades do órgão gerenciador, a equipe de planejamento julga procedente e viável a presente demanda, devendo dar prosseguimento ao processo.

17.2. Diante do exposto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão, pois trata-se de uma aquisição que irá atender demanda primordial da referida secretaria conforme artigo 18, inciso I do § 1º, da Lei 14.133/2021.

Rio Maria-PA, em 25 de julho 2025.

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Decreto nº 005/2025-GP
Secretária Municipal de Administração
e Desenvolvimento Sustentável